

LEI Nº 065, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1950.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica aberto crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para pagar a Jacy Ferraz de Oliveira a área de terreno desapropriada pela lei nº 43, de 22 de setembro de 1949, deste Município.~~

~~**Art. 2º**— A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de dezembro de 1950.~~

~~**EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.